



CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESO Nº 70/CMC/97
FOL. 10
[Handwritten signature]

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

AUTÓGRAFO Nº 60/97-CMC

Lei nº

AUTORIZA O AUMENTO DE VAGA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base na Lei Nº 620/PMC/95, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar mais 12 (doze) Agentes Comunitários de Saúde, nos termos da Lei Nº 620/PMC/95, para a continuidade do Programa de Agentes' Comunitários.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CATARINO CARDOSO DOS SANTOS,
EM 27 DE AGOSTO DE 1.997.

[Handwritten signature]
José Emílio Paesista M. de Almeida
Presidente
C.M.C.

[Handwritten signature]
João Carlos Passaredo
1º Secretário
C.M.C.

[Handwritten signature]
Rubem Alves de Campos
2º Secretário
C.M.C.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO Nº. 70/040/97
FLS. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 782/PMC/97

Autoriza o Aumento de Vaga de Agentes Comunitários de Saúde para Contratação e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base na Lei nº 620/PMC/95, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar mais 12 (doze) Agentes Comunitários de Saúde, nos termos da Lei nº 620/PMC/95, para a continuidade do Programa de Agentes Comunitários.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 28 de Agosto de 1.997

Divino Cardoso Campos
Prefeito Municipal

Dr. Silverio dos S. Oliveira
Advogado Adjunto
CI-88725

PUBLICADO NO "JORNAL DIÁRIO DA AMAZÔNIA"
DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1.997.
EDIÇÃO Nº 1.195 DA PÁG. 12.